



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS, E UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto:

() Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM () NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

() SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

() Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR Unt.
LOTE 01				
1	CAMISETA CURTA CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01). Nos tamanhos INFANTIL = 00-02-04-06-08 anos	UN	260	37,79
2	CAMISETA CURTA CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01). Nos tamanhos JUVENIL = 10-12-14-PP-P	UN	400	43,02
3	CAMISETA CURTA CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01). Nos tamanhos ADULTO = M / G / GG / XGG / EXT	UN	40	47,02
4	CALÇA UNISEX, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02). Nos tamanhos INFANTIL = 00-02-04-06-08 anos	UN	130	62,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

5	CALÇA UNISEX, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02). Nos tamanhos JUVENIL = 10-12 -14 – PP - P	UN	200	68,82
6	CALÇA UNISEX, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02). Nos tamanhos ADULTO = M / G / GG / XGG / EXT	UN	20	73,85
7	BERMUDA UNISEX, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 03). Nos tamanhos INFANTIL = 00-02-04-06-08-10-12 -14 anos	UN	130	48,25
8	BERMUDA UNISEX, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 03). Nos tamanhos JUVENIL = 10-12 -14 – PP - P	UN	200	54,00
9	BERMUDA UNISEX, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 03). Nos tamanhos ADULTO = M / G / GG / XGG / EXT	UN	20	58,75
10	JAQUETA ESCOLAR, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 04). Nos tamanhos INFANTIL = 00-02-04-06-08 anos	UN	130	93,00
11	JAQUETA ESCOLAR, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 04). Nos tamanhos JUVENIL = 10-12 -14 – PP - P	UN	200	102,25
12	JAQUETA ESCOLAR, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 04). Nos tamanhos ADULTO = M / G / GG / XGG / EXT	UN	20	110,25
13	CAMISETA M. CURTA GOLA POLO CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01). Nos tamanhos INFANTIL = 00-02-04-06-08 anos	UN	130	58,98
14	CAMISETA M. CURTA GOLA POLO CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01). Nos tamanhos JUVENIL = 10-12 -14 – PP - P	UN	200	64,23
15	CAMISETA M. CURTA GOLA POLO CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01). Nos tamanhos ADULTO = M / G / GG / XGG / EXT	UN	20	69,73
LOTE 02				
16	JALECO FEMININO PARA COZINHA, SEM MANGA, SEM GOLA, DECOTE TIPO V, NO TECIDO GABARDINE NA COR ROSE, DETALHES EM VIÉS BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM BOTÕES. BORDADO AO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM A ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DO OESTE. Nos tamanhos ADULTO = P ao XG.	UN	15	110,78
17	JALECO UNISSEX PARA SERVIÇOS GERAIS SEM MANGA, SEM GOLA, DECOTE TIPO V, NO TECIDO GABARDINE NA COR AZUL MARINHO, DETALHES EM VIÉS AZUL CLARO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTOS COM BOTÕES. BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM A ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DO OESTE. Nos tamanhos ADULTO = P ao XG.	UN	30	113,78
18	AVENTAL DE COZINHA CLÁSSICO, COM TIRA NO PESCOÇO E AMARRAÇÃO ATRÁS, TECIDO GABARDINE NA COR	UN	20	62,08



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	ROSE, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, DETALHES EM VIÉS BRANCO. BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DO OESTE. Nos tamanhos ADULTO = P AO XG.			
19	CAMISA POLO ADULTA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA DE RETILÍNEA, FECHAMENTO COM 03 BOTÕES, MANGA CURTA, SEM BOLSO, TAMANHO P AO XG, CORES DIVERSAS. BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM A ESCRITA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Fornecimento de Cores, tamanho e bordado conforme solicitação das devidas secretarias.	UN	150	89,08
20	CAMISA ADULTO, MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHOS (DO P AO XG), EM POLIVISCOSE, COM DECOTE REDONDO COM RIBANA DE 2 CM COLOCADA (PRONTA). BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM A ESCRITA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Fornecimento de Cores, tamanho e bordado conforme solicitação das devidas secretarias.	UN	150	62,38
LOTE 03				
21	BOTA EVA OU PVC CANO MÉDIO, NA COR BRANCO, INDICADO PARA PROFISSIONAIS DE LIMPEZA EM GERAL. SOLADO ANTIDERRAPANTE DEVENDO SER COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL. ADULTO com numeração do 34 ao 45.	UN	30	127,18
22	CALÇADO PROFISSIONAL UNISSEX, SOFT WORK COM SOLADO ANTIDERRAPANTE EVA, NA COR BRANCO. ADULTO com numeração do 34 ao 45.	UN	80	133,20
23	CALÇADO PROFISSIONAL UNISSEX, SOFT WORK COM SOLADO ANTIDERRAPANTE EVA, NA COR PRETO. ADULTO com numeração do 34 ao 45.	UN	50	132,35

ITEM 01, 02 e 03 – CAMISETA MANGA CURTA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Camiseta confeccionada em malha POLIVISCOSE ANTI-PILLING Malha 30/1 P.V VTX - Esc/fte - C5 (65% poliéster e 35% viscose) com gramatura 170GR/M³ na cor azul claro medio com gola redonda e manga curta.
- As costuras deveram ser com maquina overlock 4 fios e com acabamento nas golas e barras com costuras dupla feita por maquina galoneira dupla.
- Logomarcas e escritas devem ser colocadas nos tamanhos e nos padrões corretos.
- Frente lado esquerdo brasão em serigrafia ou DTF-digital no sentido da altura do coração.
- Nas costas a bandeira e as escritas centralizada no tamanho dependendo de cada peça.
- Tamanhos: Adultos do M ao EXT, Juvenil do 10 ao P e Infantil do 00 anos ao 08 anos.
- A peça devera ter etiqueta com identificação, marca, razão social, contato, cnpj e símbolos de instruções de lavagem.

ANEXO Figura ilustrativa 01



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE



ITEM 04,05 e 06 – CALÇA UNISEX

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Calça confeccionada em MALHA HELANCA POLIFLEX 100% poliéster (felpada com elasticidade) com no mínimo 0,290 kg/m² ABNT NBR 10320, de alta qualidade na cor azul marinho, com viés na lateral em vermelho
- Com elástico de 4cm e cordão descentralizado embutido, com 3 costuras de ponto corrente com máquina elástica e dois bolsos frontais.
- Na parte da frente e do lado esquerdo da calça, logo abaixo do corte do bolso vai o brasão com 3 listras em serigrafia ou DTF-digital até emenda da costura conforme figura ilustrativa.
- Tamanhos: Adultos do M ao EXT, Juvenil do 10 ao P e Infantil dos 00 anos aos 08 anos.
- A peça deverá ter etiqueta com identificação, marca, razão social, contato, cnpj e símbolos de instruções de lavagem.

ANEXO Figura ilustrativa 02



ITEM 07, 08 e 09 – BERMUDA UNISEX

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Bermuda confeccionada em MALHA HELANCA POLIFLEX 100% poliéster (lisa com elasticidade) com no mínimo 0,290 kg/m² ABNT NBR 10320, de alta qualidade na cor azul marinho, com viés na lateral em vermelho



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

- Com elástico de 4cm e cordão descentralizado embutido, com 3 costuras de ponto corrente com máquina elástica e dois bolsos frontais.
- Na parte da frente e do lado esquerdo da calça, logo abaixo do corte do bolso vai o brasão com 3 listras em serigrafia ou DTF-digital até emenda da costura conforme figura ilustrativa.
- Tamanhos: Adultos do M ao EXT, Juvenil do 10 ao P e Infantil dos 00 anos aos 08 anos.
- A peça deverá ter etiqueta com identificação, marca, razão social, contato, cnpj e símbolos de instruções de lavagem.

ANEXO Figura ilustrativa 03



ITEM 10, 11 e 12 – JAQUETA UNISEX

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Jaqueta em MALHA ADIS SPORT PLUS 100% poliéster (felpada com elasticidade) com no mínimo 0,245 kg/m² ABNT NBR 10320, de alta qualidade em azul marinho na cor predominante. Com punhos de ribana nas mangas e gola do mesmo tecido da jaqueta, zíper de baixo até o final da gola;
- Com dois bolsos embutidos. Na barra embaixo feita na máquina reta tipo barra social
- Na parte da frente e das costas na parte de cima vai um detalhe do mesmo tecido com as aplicações das artes em sublimação de alta qualidade coloridas e seu devidos lugares corretos.
- Frente lado esquerdo 3 listras descendo do encontro da gola com o ombro até o brasão no sentido da altura do coração.
- Nas costas as escritas e a bandeira do município abaixo da gola centralizada conforme o tamanho de cada peça.
- Tamanhos: Adultos do M ao EXT, Juvenil do 10 ao P e Infantil dos 00 anos aos 08 anos.
- A peça deverá ter etiqueta com identificação, marca, razão social, contato, cnpj e símbolos de instruções de lavagem.

ANEXO Figura ilustrativa 04



ITEM 13, 14 e 15 – CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Camiseta confeccionada em malha PIQUE PV ANTI-PILLING Malha 30/1 P.V VTX - Esc/fte - C5 (65% poliéster e 35% viscose) com gramatura 170GR/M³ na cor azul celeste com gola polo e manga curta.
- As costuras deveram ser com maquina overlock 4 fios e com acabamento nas golas e barras com costuras dupla feita por maquina galoneira dupla.
- Logomarcas e escritas devem ser colocadas nos tamanhos e nos padrões corretos.
- Frente lado esquerdo brasão em serigrafia ou DTF-digital no sentido da altura do coração.
- Nas costas a bandeira e as escritas centralizada no tamanho dependendo de cada peça.
- Tamanhos: Adultos do M ao EXT, Juvenil do 10 ao P e Infantil do 00 anos ao 08 anos.
- A peça de vera ter etiqueta com identificação, marca, razão social, contato, cnpj e símbolos de instruções de lavagem.

ANEXO Figura ilustrativa 05



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se o presente certame, pois os itens solicitados serão destinados as demandas alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Município de União do Oeste. Tem como objetivo a aquisição propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino que transcendem o espaço físico da escola.

O uso do uniforme tanto escolar, quanto para os servidores é parte integrante desse ambiente e deve ser repensado sob a ótica do conforto, da durabilidade e também da segurança de nossos alunos. Um uniforme padronizado e perene distingue e ao mesmo tempo integra o aluno e o servidor à instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no estimo pedagógico e profissional. Além disso, o seu uso desenvolve nos alunos e servidores, o sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças matriculadas no ensino infantil e fundamental. O que justifica a aquisição dos uniformes para a distribuição às crianças da Rede Municipal de Ensino.

3.3. A contratação de uma empresa para a aquisição desses materiais no formato de Registro de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

Preços contribui para a sustentabilidade financeira da Administração Municipal. Essa ação não apenas responde às demandas imediatas, mas também projeta a administração municipal como uma entidade comprometida com a eficiência operacional.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO POR LOTE.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

5.4. Dessa forma, o parcelamento em lote da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

6.3) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Documento com foto do representante legal.

6.4) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

6.5) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.6) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão da empresa para desempenho do fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo **01 (um) atestado de desempenho** anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de União do Oeste.
- 7.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.
- 7.3. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 7.4. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:
 - a) Os materiais deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados.
 - b) O prazo de entrega será de até 30 dias após a solicitação de fornecimento e deverá ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.
 - c) Os materiais deverão ser transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.
 - d) O proponente vencedor deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito e/ou imperfeições, estiver em desacordo com as especificações ou solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

- 7.5. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- 7.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Fica designado a Servidora Elza Gobbi Tessaro, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

9.2. **O prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de prorrogação.**

10. DA FORMA DE PAGAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Proj. Atividade – 2.037 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Proj. Atividade – 2.042 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Cód. Red. 33 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Proj. Atividade – 2.043 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
Cód. Red. 36 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE UNIÃO DO OESTE
Unidade - 001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
Proj. Atividade – 2.066 – MANUT. PROGR. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Cód. Red. 11 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.1138.00

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 15 de agosto de 2024.

ELZA GOBBI TESSARO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.